



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024 - Ano 14 - Edição 1588



Leis, Decretos e Portarias

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PORTARIA Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.932/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.932/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.932/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Orlei Lopes Dias
- Paulo Costa Alves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, REGIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.862.158-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1069, de 04 de dezembro de 2023, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 1069, de 04 de dezembro de 2023, de SOLANGE INÁCIO PIRES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.783.430, lotada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**
Secretário de Comunicação: **Odair Benedito Dias Silveira**

Redação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 708, de 03 de junho de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 708, de 03 de junho de 2022, de CLAUDIRENE GOMES DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.066.525-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A AMEAÇA DA DENGUE ESTÁ EM TODOS OS LUGARES.

INFORMATIVO

Reserve 10 minutos do seu tempo, uma vez por semana, para procurar na sua casa ou em seu ambiente de trabalho locais que possam ser focos do mosquito.

Lei n. 5.757, de 15 de abril de 2015.
Institui o programa "10 Minutos Contra a Dengue" no âmbito do município de Sumaré, entre outras providências.

Faça a sua parte e defenda a sua família!
Lembre-se: a dengue mata.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos.



Guarde pneus em locais cobertos.



Guarde as garrafas de cabeça para baixo.



Lave e mantenha a caixa d'água tampada.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha as lixeiras tampadas.



Limpe a laje e as calhas para não acumular a água da chuva.



Mantenha as piscinas limpas e tratadas com cloro.



#SumaréContraaDengue
sumare.atende.net/cidadao

DENGUE MATA! NÃO DESPREZE ESSA AMEAÇA.

Você sabe onde mora o perigo. Acabe com ele.



- Mantenha caixas d'água sempre cobertas.
- Deixe pneus ao abrigo das chuvas.
- Garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Coloque areia nos vasos de planta.

UNIDADE	TELEFONE	ENDERECO
REGIÃO CENTRO		
URBS CS II	3873-2233	Rua Antônio do Vale Melo, 1010 - Centro
USF Cruzeiro	3828-5009	Rua Três (3), 311 - Chácara Estrela Dalva
Modulo Soma	-	Rua Um (1), s/n - Vila Soma
USF Vasconcelos	3873-7981/3873-2242	Rua João de Vasconcelos, 777 - Vasconcelos
USF Vecon	3873-9774	Rua Mosayr Cândido de Oliveira, 158 - Residencial Vecon
REGIÃO JARDIM SANTA CLARA		
USF Bandeirantes	3864-1969/3854-1069	Rua Josias Marcelo Neves, 15 - Parque Bandeirantes
USF Denadai	3864-1988/3854-2001	Rua Luciana Ramos Ayala, 503 - Jardim Denadai
USF São Justas	3864-1302	Rua Circular, s/n - Jardim São Justas Tadeu
USF Yoiranga	3832-1839	Rua Rodrigo Araujo Santos, 21 - Jardim Yoiranga
REGIÃO INDUSTRIAL		
USF Madri	3854-3720/3922-5868	Rua São Tiago Morel, 105 - Madri
USF Nova Terra	3832-5422/3854-3417	Rua Carlos Rogério Faras, 315 - Nova Terra
URBS Paraná	3832-6490/3828-8336	Rua Expedito Vieira Damasceno, 50 - Paraná
USF Santa Clara	3864-3732/3832-1609	Rua Benedito Teodoro Mendes, 26 - Jardim Santa Clara
REGIÃO PICOENVO		
USF Burdon	3828-3877	Rua Antonieta Ravagnani Torres, 190 - Residencial Burdon
USF Lucélia	3828-4674	Rua Argentina, s/n - Jardim Lucélia
USF Picoenvo	3873-7318/3828-3928	Rua da Saúde, s/n - Picoenvo
REGIÃO NOVA VENEZA		
USF Cx Nova Veneza	3399-5959/3399-5960	Rua Paraíba, 211 - Jardim São Francisco
USF Jardim do Trevo	3832-1045	Rua Inácio Nogueira de Moura, 266 - Jardim do Trevo
USF Virgílio Viel	3828-1783	Rua Alice Menuzzo Piarote, 294 - Virgílio Viel
REGIÃO MARIA ANTONIA		
USF Anjo do Tomaz	(19) 3838-4503	Rua Genracha Alve Ferreira, 1450 - Anjo Tomaz
USF Dall'Orto	3832-3028/3854-3300	Rua Piracajuba, 95 - Dall'Orto
USF Florey	3832-0964	Rua Argila Demarchi, 72 - Jardim Florey
USF Maria Antônia	3864-2576/3832-1784	Rua Oswaldo Vacari, 685 - Maria Antônia



CASTRAR O CÃO



CAMPANHA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO

DE 22 A 25 DE FEVEREIRO

Região da Área Cura
PRAÇA DO BOM RETIRO
Rua Lysi de Lara Lopes Diniz, s/n

Cadastro pelo número 3828.8451
(telefone ou WhatsApp)

